

ACÓRDÃO Nº 2152/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.982/2014-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: José Luiz Ribeiro (030.211.328-20); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região (54.406.921/0001-88); Walter Barelli (008.056.888-20).
 - 3.2. Recorrente: José Luiz Ribeiro (030.211.328-20).
4. Órgão/Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Ronaldo de Almeida (236199/OAB-SP), representando Walter Barelli; Ronaldo de Almeida (236199/OAB-SP), representando Luís Antônio Paulino; Fatima Cristina Pires Miranda (109.889/OAB-SP), Wilton Luis da Silva Gomes (220788/OAB-SP) e outros, representando Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região; Wilton Luis da Silva Gomes (220788/OAB-SP), Fatima Cristina Pires Miranda (109889/OAB-SP) e outros, representando José Luiz Ribeiro.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos por José Luiz Ribeiro contra o Acórdão 1.906/2022 – TCU – Plenário, que julgou Recurso de Revisão interposto contra o Acórdão 3.959/2015-TCU-1ª Câmara, da relatoria do Ministro Benjamin Zymmler (retificação por inexatidão material - Acórdão 2.440/2017-TCU-1ª Câmara, rel. Ministro Benjamin Zymmler), que julgou irregulares as suas contas e imputou-lhe o débito apurado nos autos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los e manter inalterada a deliberação embargada;
 - 9.2. dar ciência da presente deliberação ao embargante.
10. Ata nº 37/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/9/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2152-37/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral